



**PORTARIA Nº 089/2016**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E;**

**I – CANCELAR** a partir de 30 de dezembro 2016, as gratificações e os exercícios temporários em 2º (segundo) período de 20hs (vinte horas) semanais, concedidos aos funcionários efetivos lotado na secretaria Municipal de Educação. Segue relação abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Gratificação/Segundo período</b>	<b>Revoga Portaria</b>
ANGELA MARIA RAITZ	Segundo Período	28/2016
APº FRANCISCO JUVENAL	20%	102/2014
JOSENEIDE ALVES LOPES DE FREITAS	20% / Segundo Período	71/2013 e 18/2016
MARIA VIEIRA DA SILVA	20% / Segundo Período	56/2016
MARIA ISTER DUTRA SANDOVETTI DE SOUZA	Segundo Período	19/2016
MARTA FERREIRA RODRIGUES	20%	55/2016
NILVA PERES DINIZ	30%	30/2013
SALVINA RODNEIA DE OLIVEIRA	20%	105/2013
SUELY ROBERTO GOMES PEREIRA	30% / Segundo Período	54/2016
TANIA REGINA MARIANO VESSONI	20%	17/2015
JUDYTH SHAYENNE LOPES DE FREITAS	FG - 01	75/2015

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)